



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 859

De 05 de junho de 1974

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.000,00, para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

SAÚDE

Saneamento

4 000.71- Despesas de capital

4 100.71- Investimentos

Construções e serviços de saneamento (águas e esgotos) da cidade (FPM)..... Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

4 000.63- Despesas de capital

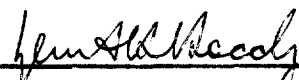
4 100.63- Investimentos

Construção de prédio escolar p/ 250 alunos (FPM) Cr\$ 20.000,00

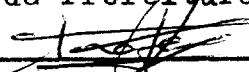
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de junho de 1974


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademir Cafeo
Secretário